



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que específica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Professor de Educação Infantil com carga horária semanal de 20 horas semanais, podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

**§ 1º.** O Contratado para o cargo de Professor de Educação Infantil deverá comprovar formação em curso superior de graduação em licenciatura plena com habilitação específica para a docência na educação infantil.

**§ 2º.** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, estabelecidas no Anexo VII da Lei Municipal nº 681 de 26 de Setembro de 2011, criado pela Lei 673 de 13 de Julho de 2011, repriminadas pela Lei 969 de 08 de Dezembro de 2015.

**Art 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Vencimento mensal equivalente ao Padrão Nível 01 - **R\$ 1.724,79**;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Professor de Educação Infantil será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial e temporária de 01 (um) Professor de Educação Infantil, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se justifica, visto que no ano de 2022 a Escola Infantil atenderá turmas de turno integral e no final de 2021 houve a necessidade do retorno de alguns Professores de anos iniciais para as EMEF Capivari e EMEF Têlbio Cardoso que estavam atuando nas turmas de Educação Infantil.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2021.

Salientamos que a contratação terá impacto financeiro, conforme demonstrativo em anexo.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PL-11/2022**

**Metodologia de Cálculo:**

VENCIMENTOS	R\$ 1.724,79
REAJUSTE ANUAL 10,15%	R\$ 175,07
1/12 (UM DOZE AVOS) 13º	R\$ 158,32
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 56,61
PATRONAL 20%	R\$ 379,97
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 21,15
	<b>R\$ 2.515,91</b>

TOTAL MÊS	R\$ 2.515,91
TOTAL FEVEREIRO A DEZEMBRO 2022 (11 meses)	R\$ 27.674,97
TOTAL ANO 2022:	R\$ 27.674,97

VENCIMENTOS	R\$ 1.899,86
REAJUSTE ANUAL 3,34%	R\$ 63,46
1/12 (UM DOZE AVOS) 13º	R\$ 163,61
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 63,48
PATRONAL 20%	R\$ 392,66
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 21,90
	<b>R\$ 2.604,97</b>

TOTAL MÊS	R\$ 2.604,97
TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023 (02 meses)	R\$ 5.031,81
TOTAL MARÇO A DEZEMBRO 2023 (10 meses)	R\$ 26.049,71
TOTAL ANO 2023:	R\$ 31.081,52

VENCIMENTOS	R\$ 1.963,31
REAJUSTE ANUAL 3,24% (MARÇO)	R\$ -
1/12 (UM DOZE AVOS) 13º	R\$ 163,61
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 63,48
PATRONAL 20%	R\$ 392,66
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 21,90
	<b>R\$ 2.604,97</b>

TOTAL MÊS	R\$ 2.604,97
TOTAL JANEIRO 2024	R\$ 2.604,97
TOTAL ANO 2023:	R\$ 2.604,97

Capivari do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal



